



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UemaNet), torna público que, **no período de 14 de março a 31 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunos no **Curso Técnico em Guia de Turismo e no Curso Técnico em Serviços Públicos, modalidade EaD**, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021, na Portaria Normativa nº 92 – GR/UEMA, de 01 de março de 2024, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa-Formação, no âmbito da UEMA, no Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e na Lei Estadual n. 11.021, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UemaNet) e por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação Pronatec/Uema.

1.2 O Processo de Seleção Simplificada para seleção de ingresso dos alunos no **Curso Técnico em Guia de Turismo e no Curso Técnico em Serviços Públicos** destina-se a candidatos que já concluíram o Ensino Médio, em diante.

1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UemaNet (<https://uemanet.uema.br>).

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

1.5 De acordo com a Portaria MEC nº 1.042/2021, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, vaga por meio da Bolsa Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

financiados pela União (tais como PROUNI, cursos de Instituições da Rede Federal de Educação, cursos gratuitos do Sistema S Senai ou Senac, dentre outros) em todo o território nacional, **sob pena de cancelamento da matrícula.**

1.6 Fica assegurado às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.7 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.8 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital.

1.10 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de **12 e 13 de março de 2025**, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n.º 18/2025 – UemaNet/Uema”.

2 DO CURSO

2.1 O Curso Técnico tem por finalidade:

2.1.1 **Técnico em Guia de Turismo** - Preparar para atuação nas esferas públicas locais e ambientes de trabalho: Agências de viagem; Operadoras turísticas; Museus; Centros culturais; Parques naturais e temáticos; Organizações públicas e privadas do segmento do turismo; Transportadoras turísticas; e Atividades autônomas.

2.1.2 **Técnico em Serviços Públicos** - Preparar para atuação em organizações públicas, como servidores públicos ou prestadores de serviços, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como a desenvolver atividades em instituições sem fins lucrativos, ligadas à promoção do bem-estar social, desenvolvimento regional, pesquisa aplicada e inovação tecnológica.

2.2 Os Cursos **Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Serviços Públicos**:

2.2.1 Iniciarão no dia 02 de maio de 2025 e as informações irão constar no site (<https://uemanet.uema.br>) assim como serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, disponível na plataforma;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

2.2.2 O curso **Técnico em Guia de Turismo** terá duração de 1 (um) ano, contabilizando uma carga horária total de 810 (oitocentas e dez) horas;

2.2.3 O curso **Técnico em Serviços Públicos** terá duração de 1 (um) ano, contabilizando uma carga horária total de 800 (oitocentas) horas;

2.3 Após a conclusão do curso o estudante receberá o Diploma de **Técnico em Guia de Turismo** pertencente ao Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 810 (oitocentas e dez) horas ou de **Técnico em Serviços Públicos** pertencente ao Eixo Gestão e Negócios, carga horária total de 800 (oitocentas) horas; emitido pela Universidade Estadual do Maranhão, em consonância com as normas da Uema e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/SETEC/MEC.

3 DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Das vagas:

3.1.1 Serão ofertadas ao todo 825 (oitocentos e vinte e cinco) vagas distribuídas por municípios-sede EaD/Uema, para os Cursos de **Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Serviços Públicos**, na modalidade a distância, conforme Apêndice I.

3.1.2 O UemaNet/Uema assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 9.508/2018 e na Lei Estadual n.º 5.484/1992.

3.1.2.1 **Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD).** Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

3.1.2.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Estadual n.º 11.543, de 22 de setembro de 2021; na Lei Federal n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.

3.1.2.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

3.1.3 Em atenção à Lei Estadual n.º 10.404/2015, à Lei Federal n.º 12.990/2014, ao Decreto n.º 32.435, de 23 de novembro de 2016, e à Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, **ficam reservadas aos negros, 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital.**

3.1.3.1 Aquele que tiver se autodeclarado negro, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra.

3.1.3.2 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.

3.1.4 Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para os candidatos e candidatas que se autodeclararem indígenas.

3.1.4.1 Aquele que tiver se autodeclarado indígena, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa indígena.

3.1.4.2 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.

3.1.5 Não havendo preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. Fica resguardado ao UemaNet/ à Uema o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

3.2 Do processo de seleção:

3.2.1 O preenchimento das vagas se dará **de acordo com a pontuação dos candidatos**, conforme critérios dos quesitos classificatórios prioritários para o MEC, em conformidade com a Portaria MEC n.º 1.042, de 21 de dezembro de 2021, dispostos no quadro do Apêndice II, e por município-sede, desde que sejam atendidos os requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital, e comprovados conforme o item 6.

3.2.1.1 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários estabelecidos pela Portaria MEC n.º 1.042, de 21 de dezembro de 2021, poderão ser preenchidas por outros públicos, desde que sejam atendidos os requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital, e comprovados conforme o item 8.

3.2.2 Em caso de empate, o critério de desempate será do candidato que tiver o menor número de inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1 Os **Cursos Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Serviços Públicos** destinam-se a jovens e adultos que já concluíram o Ensino Médio.
- 4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 Ser portador de Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação;
- 4.2.2 Residir no município-sede do polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 100 km de distância), conforme Apêndice I;
- 4.2.3 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e habilidades para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- 4.2.4 Possuir e-mail válido/atualizado;
- 4.2.5 Possuir conta de acesso ativa no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será **gratuita** e realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, das 08h do dia 14 de março de 2025 às 23h do dia 31 de março de 2025, por meio do endereço eletrônico (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 **Não é permitida a inscrição em dois cursos ao mesmo tempo**, devendo o candidato fazer a opção por somente um dos cursos de que trata este Edital. Caso o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 5.4 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação disposta no item 8 do presente Edital.
- 5.5 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.6 As inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios ou com postagem de documentação obrigatória ilegível serão **indeferidas**.
- 5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.8 Procedimentos para inscrição de candidatos com deficiência:**
- 5.8.1 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 9, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do email “Seleção de Alunos Cursos Técnicos - Reserva de Vaga para PcD”;

5.8.2 Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no item 5.8.1;

5.8.3 O candidato que não enviar a documentação nos termos do subitem 5.8.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.9 Procedimentos para inscrição dos candidatos negros e candidatas negras:

5.9.1 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do e-mail “Seleção de Alunos Cursos Técnicos - Reserva de Vaga para candidatos negros”, observando o período de inscrição do Cronograma no item 9, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a) autodeclaração, conforme modelo do APÊNDICE III, de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.9.2 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.9.3 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato negro concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

5.10 Procedimentos para inscrição dos candidatos indígenas:

5.10.1 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do email “Seleção de Alunos Cursos Técnicos - Reserva de Vaga para candidatos indígenas”, observando o período de inscrição do Cronograma no item 9, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a) autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE IV;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

b) declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE V;
c) vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.10.2 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.10.3 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato indígena concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

5.11 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

5.12 Em caso do não preenchimento de vagas em um dos municípios-sede, poderá ser realizado, mediante aceite, o remanejamento do candidato excedente, de acordo com o curso inscrito e a ordem de inscrição.

5.13 O UemaNet/Uema não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5.14 O Resultado Final será divulgado na página do UemaNet (<https://uemanet.uema.br>) de acordo com o Cronograma do item 9.

6 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DO RECURSO

6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no cronograma constante no item 9 deste Edital.

6.2 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, devidamente fundamentado, no prazo que consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

6.3 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>) e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

6.4 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 6.2 e 6.3.

6.5 A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos negros e/ou candidatos indígenas, poderá convocar o candidato para verificação virtual da sua condição de cotista.

6.5.1 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o link, data e hora para a verificação virtual.

6.6 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a comissão ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo será indeferido.

6.7 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

6.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

6.9 O UemaNet/Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser preto, preta, pardo, parda ou indígena, será realizado por Comissão de Heteroidentificação.

7.2 A Comissão de Heteroidentificação analisará as documentações enviadas pelos candidatos de acordo com o solicitado nos subitens 5.9.1 e 5.10.1 e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato ou candidata.

7.2.1 Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.

7.3 Após a análise especificada no subitem 7.2, será publicada na data provável de 22 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.

7.3.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

7.3.2 Os candidatos que interporem recursos conforme especificado no subitem 7.3.1, poderão ser convocados para verificação virtual da sua condição de cotista de acordo com o subitem 6.5.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

7.3.2.1 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

7.4 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda) ou indígena.

7.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

7.6 O candidato que não comparecer à verificação virtual da sua condição de cotista concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios

7.7 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, **observando os campos indicados para cada tipo de documentação:**

8.1.1 Carteira de Identidade (RG);

8.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.3 Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.1.4 Comprovante de residência do município-sede do polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou de município limítrofe (até 100 km de distância).

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	12/03/2025
Período de Inscrições	14 a 31/03/2025
Resultado Preliminar da Seleção	22/04/2025
Interposição de Recurso	23 e 24/04/2025
Resultado Final da Seleção	25/04/2025
Confirmação Matrícula SISTEC*	28 a 30/04/2025
Previsão de Início do Curso**	02/05/2025

*Conforme recebimento do e-mail do sistema do SISTEC.

**A data da aula inaugural será confirmada posteriormente aos alunos selecionados.



uemanet
Núcleo de Tecnologias para Educação



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

10 MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas, conforme ordem de inscrição, em conformidade com a lista oficial do Resultado Final da Seleção, divulgada na página do UemaNet (<https://uemanet.uema.br>), deverão realizar a confirmação de matrícula no SISTEC de acordo com o Cronograma do item 9.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição na Seleção Simplificada para acesso aos Cursos **Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Serviços Públicos**, na modalidade EaD, na forma subsequente, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida no item 8 e Apêndice II deste Edital, eximindo-se o UemaNet/Uema de tal incumbência.

11.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.4 O UemaNet/Uema somente se obrigará a ministrar o Curso nos campus/polos constantes neste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas no Polo.

11.4.1 Os candidatos inscritos em campus/polos com menos de 50% das vagas preenchidas, se selecionados, poderão ser remanejados.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso e pela Comissão Avaliadora.

11.6 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço (contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

São Luís - MA, 12 de março de 2025.

Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral do UEMANet



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

CURSO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Reserva de Vagas – Candidatos PcD	Reserva de Vagas – Candidatos Negros	Reserva de Vagas – Candidatos Indígenas	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Balsas	24	02	07	02	35
	Barra do Corda	20	02	06	02	30
	Barreirinhas	24	02	07	02	35
	Guimarães	20	02	06	02	30
	Pinheiro	20	02	06	02	30
	Riachão	24	02	07	02	35
	Rosário	20	02	06	02	30
	São Luís	24	02	07	02	35
	Santo Amaro do Maranhão	24	02	07	02	35
	Tutóia	20	02	06	02	30
	Viana	20	02	06	02	30
TOTAL = 355						
CURSO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Reserva de Vagas – Candidatos PcD	Reserva de Vagas – Candidatos Negros	Reserva de Vagas – Candidatos Indígenas	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Açailândia	20	02	06	02	30
	Alto Parnaíba	20	02	06	02	30
	Balsas	24	02	07	02	35
	Bom Jesus das Selvas	20	02	06	02	30
	Carutapera	20	02	06	02	30
	Imperatriz	24	02	07	02	35
	Parnarama	20	02	06	02	30
	Pastos Bons	20	02	06	02	30
	Paulo Ramos	20	02	06	02	30
	Pedreiras	20	02	06	02	30
	Nova Olinda	20	02	06	02	30
	Presidente Sarney	20	02	06	02	30
	São Luís	24	02	07	02	35
	Timon	20	02	06	02	30
	Zé Doca	24	02	07	02	35
TOTAL = 470						
TOTAL GERAL= 825						



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema
APÊNDICE II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORD.	QUESITO CLASSIFICATÓRIO	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA COMPROVAÇÃO*	PONTUAÇÃO
01	Estudante que tenha cursado o Ensino Médio completo em Escola da rede pública inclusive da EJA	Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública	25
02	Trabalhadores	Comprovante de vínculo atualizado na área do curso pretendido	20
03	Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda	Comprovante atualizado de cadastramento no CAD único (Obs: Dependente deverá apresentar documento que comprove vinculação com o titular).	15
04	Estudante que tenha cursado o Ensino Médio completo em Escola da rede privada na condição de bolsista integral	Declaração de bolsista integral no Ensino Médio em escola da rede privada	10
05	Outros públicos	Não se aplica	5

*Deverá ser anexado no sistema dentro do período de inscrição de acordo com item 5.



uemanet
Núcleo de Tecnologias para Educação



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

APÊNDICE III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para ingresso ao Curso Técnico em _____ da Uema, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, ser negro.

Data: ___ / ___ / ___ .

Assinatura do(a) candidato(a)



uemanet
Núcleo de Tecnologias para Educação



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

**APÊNDICE IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE
COMUNIDADES INDÍGENAS**

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para ingresso ao Curso Técnico em _____ da Uema, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, ser indígena.

Data: ___ / ___ / ___ .

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO - UemaNet
EDITAL Nº 18/2025 - UemaNet/Uema

APÊNDICE V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA¹

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Terra Indígena _____, município de _____, no Estado de _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) candidato _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, pertence ao POVO INDÍGENA _____, por ter o(a) referido(a) nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA: _____ (Assinatura)
RG n.º _____ CPF n.º _____
Endereço/Aldeia: _____
Profissão: _____ Matrícula: _____
Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____

2. LIDERANÇA: _____ (Assinatura)
RG n.º _____ CPF n.º _____
Endereço/Aldeia: _____
Profissão: _____ Matrícula: _____
Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____

É o que dispomos.

¹ Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica